



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos oito dias do mês de julho de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR, 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÊTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.347.124/0001-07**, estabelecida na **AV. FREI COIMBRA, 500 - NOVA VARZEA GRANDE, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78135-625**, neste ato representado pela Senhora **Ediléia Araújo Almeida Macedo**, portador da Cédula de Identidade nº 1589481-9, expedido pelo SSP/MT e CPF nº 007.364.371-85, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 003/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 003/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constante nesta ARP;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	CHAVE - CHAVE CANO Nº 14 GRIFO Marca: EDA	UN	12	59,99	719,88
81	DISCO DE CORTE - VIDEA, COM DISCO DE 4 POLEGADAS, PARA CORTE À SECO, PARA CORTAR MADEIRA Marca: LOTUS	UN	8	13,99	111,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

110	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 127V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA Marca: ZAGONEL	UN	10	59,00	590,00
127	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA) Marca: TUBOZAN	UN	15	25,00	375,00
139	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM DENTADA, COM CABO, MEDINDO <12,5 X 25,5 CM), PARA COLOCACAO DE ARGAMASS Marca: MONFORT	UN	30	14,00	420,00
140	DESEMPENADEIRA - DE LISA, COM CANTO ARREDONDADO, EM AÇO 1070, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO TAMANHO 257X120MM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA Marca: MONFORT	UN	30	19,00	570,00
146	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M Marca: ADELBRAS	UN	50	5,90	295,00
148	DISJUNTOR - MONOFASICO 32 A Marca: ELETROMAR	UN	30	16,00	480,00
150	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M Marca: DECORLUX	UN	50	11,00	550,00
171	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - 15A 127V / 10A 220V, PERMITE GIRO DE 360°, COM SUPORTE PARA FIXACÃO EM POSTES E PAREDES Marca: ALLED	UN	300	12,90	3.870,00
176	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13. Marca: AVANT	UN	250	20,85	5.212,50
177	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, , COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 25M Marca: PLASTBRAS	MTS	400	2,99	1.196,00
178	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM Marca: PLASTBRAS	MT	400	1,59	636,00
181	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 16MM2, SEM CAPA < NU > Marca: INTELLI	MTS	1000	9,89	9.890,00
190	CABO ELETRICO - CABO FLEX.6MM2 AZUL TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO NA COR AZUL Marca: IBÉRICA	MT	2000	6,48	12.960,00
195	SOQUETE DE LOUCA - E40 PARA LAMPADA Marca: DECORLUX	UN	30	3,35	100,50
197	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN , CURVA C , DE 40 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO Marca: ELETROMAR	UN	30	48,95	1.468,50
200	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN Marca: ELETROMAR	UN	30	32,10	963,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

201	DISJUNTOR - DO TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR 3KA, NUMERO DE POLOS 2 Marca: ELETROMAR	UN	20	28,30	566,00
203	DISJUNTOR - DISJUNTOR MONOPOLAR, PADRAO DIN, 63A, 220V 3KA Marca: ELETROMAR	UN	50	16,45	822,50
205	DISJUNTOR - TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V Marca: ELETROMAR	UN	50	40,85	2.042,50
208	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO LG, TRIPOLAR, TQC, DE 300 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTAÇÃO DO SELO IMETRO Marca: SOPRANO	UN	10	1.152,90	11.529,00
212	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DE 30 A 36 DISJUNTORES DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA Marca: GOMES	UN	10	468,85	4.688,50
213	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A Marca: GOMES	UN	10	568,95	5.689,50
214	ADAPTADOR COMPRESSÃO RM 20MM 3/4 Marca: POLIERG	UN	5000	4,69	23.450,00
215	ADAPTADOR CURTO P/ REG 25MM X 3/4". Marca: TUBOZAN	UN	1000	1,00	1.000,00
221	ARCO DE SERRA EMBORRACHADO 12 Marca: LOTUS	UN	2	34,99	69,98
223	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 60/DE 75 Marca: GIBABOR	UN	100	3,78	378,00
224	ANEL DE VEDAÇÃO - DE BORRACHA PBA, COM DIÂMETRO DE 85MM, PARA SER UTILIZADO EM REDE DE ÁGUA. Marca: GIBABOR	UN	100	2,80	280,00
227	ANEL PARA TUBETE 3/4 Marca: VEDASYSTEM	UN	5000	0,63	3.150,00
228	ANILHA PARA CORTE DE ÁGUA Marca: POLIERG	UN	500	0,56	280,00
229	APONTADOR PEAD 20MM Marca: POLIERG	UN	2	153,99	307,98
230	CAP ROSCAVEL 3/4 Marca: MULTILIT	UN	200	2,75	550,00
231	CAP SOLDÁVEL 25MM Marca: TUBOZAN	UN	200	1,35	270,00
234	CAP - 85MM PVC PBA ROSCAVEL Marca: CORRPLASTIK	UN	10	34,90	349,00
238	COLAR TOMADA PVC 32 X 3/4 C/ TRAVA SAÍDA ROSCAVEL Marca: POLIERG	UN	30	11,35	340,50
239	COLAR TOMADA PVC 40 X 3/4 C/ TRAVA SAÍDA ROSCAVEL Marca: POLIERG	UN	30	12,10	363,00
240	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4 C/ TRAVA SAÍDA ROSCAVEL Marca: POLIERG	UN	300	13,80	4.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

242	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAÍDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647 Marca: POLIERG	UN	60	13,45	807,00
243	COLAR TOMADA PVC 110 X 3/4 C/ TRAVA SAÍDA ROSCÁVEL Marca: POLIERG	UN	50	15,45	772,50
246	CURVA SOLDÁVEL 32MM X 90 Marca: TUBOZAN	UN	10	6,95	69,50
247	CURVA SOLDÁVEL 40MM X 90 Marca: TUBOZAN	UN	10	12,85	128,50
248	CURVA 90 GR LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL Marca: TUBOZAN	UN	10	67,75	677,50
250	CURVA PBA 60MM 90 Marca: SHIVA	UN	30	70,95	2.128,50
252	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85 MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: SHIVA	UN	10	99,75	997,50
253	CURVA 90 GR PVC PB JE - EM PVC RIGIDO PBA (PB), COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110MM Marca: SHIVA	UN	6	233,88	1.403,28
254	CURVA 90 GR PVC PB JE P/ COLETOR ESGOTO - EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME PADRONIZADO NA NBR 10569, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM Marca: SHIVA	UN	50	122,90	6.145,00
255	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL Marca: SHIVA	UN	50	35,75	1.787,50
256	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL Marca: SHIVA	UN	50	37,05	1.852,50
257	JOELHO 90 GR - DE PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO 75 MM, MATERIAL CLASSE 15, NA COR MARROM. Marca: SHIVA	UN	15	106,95	1.604,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

261	HIDROMETRO 4" - 100M ³ COMPLETO Marca: TECMETER	UN	4	3.969,95	15.879,80
264	JOELHO ROSCÁVEL 3/4 X 90 Marca: MULTILIT	UN	3000	4,45	13.350,00
265	JOELHO 90 GR - PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, COM ENCAIXE,... Marca: TUBOZAN	UN	500	0,88	440,00
268	LACRE ANTI-FRAUDE P/ CORTE DE ÁGUA COR VERMELHA Marca: VEDASYSTEM	UN	5000	1,79	8.950,00
270	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM Marca: POLIERG	UN	700	8,60	6.020,00
272	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25MM Marca: TUBOZAN	UN	300	1,05	315,00
275	LUVA - TIPO CORRER CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM DIAMETRO DE 40 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER Marca: TUBOZAN	UN	30	33,30	999,00
276	LUVA DE CORRER PBA 60MM Marca: SHIVA	UN	200	22,30	4.460,00
278	LUVA DE CORRER PBA 85MM Marca: SHIVA	UN	20	39,45	789,00
279	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM Marca: SHIVA	UN	20	76,90	1.538,00
281	LUVA - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADA, COM DIAMETRO DE 4", COM ENCAIXE TIPO ROSQUEAVEL Marca: IPC	UN	20	142,95	2.859,00
282	LUVA - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADA, COM DIAMETRO DE 3", COM ENCAIXE TIPO ROSQUEAVEL Marca: IPC	UN	20	86,95	1.739,00
283	LUVA - GALVANIZADA FABRICADA EM FERRO MALEAVEL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 6943, PADRAO DE ROSCA BSP, 2.1/2" Marca: IPC	UN	10	116,55	1.165,50
284	LUVA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL 60MM, SOLDÁVEL Marca: TUBOZAN	UN	20	13,55	271,00
286	NIPLE - PVC ROSCAVEL, DN 3/4", PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA, NA COR NATURAL, COM ENCAIXE Marca: MULTILIT	UN	200	2,25	450,00
287	PLUG ROSCÁVEL 3/4 (TAMPÃO ROSCA EXTERNA) Marca: GRAP	UN	200	1,95	390,00
288	REGISTRO - DO TIPO ESFERA, BORBOLETA, COM ROSCA MACHO E FEMEA EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIAMETRO DE 3/4 POL Marca: POLIERG	UN	500	10,20	5.100,00
293	REGISTRO DE ESFERA - DE METALICO, COM ROSCA DE DIAMETRO 2	UN	4	294,30	1.177,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	1/2POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES DE AGUA FRIA Marca: PROFELD				
297	REGISTRO GAVETA - VALVULA DE GAVETA, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85 MM, SERIE METRICA CHATA, PN 10, COM BOLSA, VALVULA SEM REDUTOR, VALVULA SEM BY-PASS, ACIONADA POR CABECOTE Marca: AVR	UN	4	1.705,00	6.820,00
305	TE SOLDÁVEL 25MM Marca: TUBOZAN	UN	500	1,45	725,00
308	TE PBA 60MM Marca: SHIVA	UN	10	36,85	368,50
311	TE - PVC PBA COM DIAMETRO 110MM COM ANEL Marca: TUBOZAN	UN	10	105,12	1.051,20
313	TE DE REDUCAO - PVC BB (BOLSA X BOLSA), COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 110 MM X 60MM Marca: TUBOZAN	UN	10	105,50	1.055,00
318	TUBO SOLDÁVEL 25MM 06MT Marca: TUBOZAN	M	100	19,85	1.985,00
319	TUBO SOLDÁVEL 32MM 06MT Marca: TUBOZAN	UN	250	25,95	6.487,50
320	TUBO - EM PVC RIGIDO, 40MM, COMPRIMENTO DE 6M, SOLDAVEL, PARA INSTALACOES HIDRAULICAS Marca: TUBOZAN	UN	100	37,85	3.785,00
322	TUBO PBA 60MM X 6MT Marca: TUBOZAN	UN	200	126,90	25.380,00
324	TUBO - PVC PBA, CLASSE 15, JE, DN 75/DE 85 MM, REDE AGUA (NBR 5647) Marca: TUBOZAN	UN	200	269,80	53.960,00
331	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC - TUBO COLETOR ESGOTO PVC JEI DN 150 MM (NBR7362) Marca: TUBOZAN	UN	100	409,00	40.900,00
336	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: TUBOZAN	UN	100	27,85	2.785,00
339	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: TUBOZAN	UN	40	28,15	1.126,00
342	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL Marca: TUBOZAN	UN	100	2,25	225,00
344	VÁLVULA DE RETENCAO - FERRO FUNDIDO HORIZONTAL, FLANGE X FLANGE, COM SISTEMA DE PORTINHOLA DN 150. Marca: QUALITY	UN	5	526,90	2.634,50
345	APLICADOR DE DISPOSITIVO OB - FEMEA Marca: VEDASYSTEM	UN	2	361,93	723,86
347	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL	UN	100	81,75	8.175,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	DE 75 MM,MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: TUBOZAN				
351	REDUCAO PVC RIGIDO JS - DE PVC RIGIDO SOLDABEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 42X32MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 50X40MM, NA COR MARROM Marca: TUBOZAN	UN	50	30,20	1.510,00
353	REDUCAO - PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, DE PVC RIGIDO (SOLDABEL), COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 50 MM Marca: TUBOZAN	UN	50	32,35	1.617,50
358	UVA DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2" X 60MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: TUBOZAN	UN	100	8,60	860,00
360	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC,COM DIAMETRO DE 85MM,COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL Marca: TUBOZAN	UN	100	49,95	4.995,00
363	UVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA Marca: TUBOZAN	UN	100	4,85	485,00
365	REGISTRO DE GAVETA - TIPO: ESFERA, EM PVC, SOLDABEL, DN 75MM Marca: TUBOZAN	UN	50	177,20	8.860,00
366	JUNCAO 45 GRAUS COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 X 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA Marca: MULTILIT	UN	10	59,99	599,90
	Total do Proponente				362.054,75

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 003/2024, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2024.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 003/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaço adequado para a realização dos mesmos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2024.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação dos Serviços deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para realização dos serviços.

6.1 O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pacientes, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 003/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da sociedade empresarial **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, classificada em 1º lugar, nos itens acima descritos.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **14.133**, de 01 de abril de 2021, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 40 – 01.03.04.452.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Governo – Materiais de Consumo – Recursos Próprios;

Ficha 10 – 01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Gabinete – Materiais de Consumo – Recursos Próprios;

Ficha 59 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 323 – 01.08.02.08.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a. **Isabel Teixeira de Araújo, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 39/2021 de 05/01/2021;** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal da AMM, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de julho de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF sob o nº **04.347.124/0001-07**
Repr pela Sra. **Ediléia Araújo Almeida Macedo**
CIRG nº 1589481-9 SSP/MT
CPF nº 007.364.371-85

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT

Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.797.118-55
RG: 52.970.184-6 SSP/SP